Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, imóvel com aproximadamente 1.065,00m² (mil e sessenta e cinco metros quadrados), composto de 3 (três) lotes de propriedade particular, situado no Distrito de Bela Vista, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme Processo Provisório CDHU-57580011054/05, necessário à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo elaborados com base em suas matrículas e cadastros fiscais, a saber: "imóvel localizado na Rua São Vicente, nºs 248, 250/256 e 258 - Distrito Bela Vista, medindo 21,70m de frente para a Rua São Vicente, terminados os quais deflete à esquerda e segue com uma distância de 35,00m (do lado direito de quem da rua olha para o imóvel) em confronto com propriedade particular; deflete novamente à esquerda e segue com uma distância de 6,00m confrontando com Fortunata Leonelli Ragozini; deflete à direita e segue com uma distância de 13,00m; deflete à esquerda e segue com uma distância de 9,70m confrontando com Antônio José de Carvalho; deflete novamente à esquerda e segue com uma distância de 9,00m; deflete à direita e segue com uma distância de 14,00m confrontando com Domingos Cozzi e herdeiros de Salvador Scancarelli; deflete à esquerda e segue com uma distância de 38,50m confrontando com Vicente Carnevale e Francisco Gonçalves até alcançar novamente o alinhamento da Rua São Vicente, encerrando uma área aproximada de 1.065,00m².".

Artigo 2º - Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2005
CLÁUDIO LEMBO
Emanuel Fernandes
Secretário da Habitação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de setembro de 2005.

DECRETO Nº 50.054, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de São Paulo, necessário para a implantação de Programa Habitacional

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, imóvel com aproximadamente 1.050,00m² (mil e cinqüenta metros quadrados), composto de 1 (um) lote de propriedade particular, situado no Distrito de Belém, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme Processo Provisório CDHU-57580011058/05, necessário à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo elaborados com base na matrícula e cadastro fiscal, a saber: "imóvel localizado na Avenida Celso Garcia esquina com Rua Redenção, nºs 2588/2592, 2594/2598, 2602/2604, 2606/2610, 2612/2616 e 2618 - Distrito Belém, medindo 35,00m de frente para a Avenida Celso Garcia, por 30,00m mais ou menos de frente para a Rua Redenção, com a qual faz esquina; do lado da Avenida Celso Garcia, seguindo um linha perpendicular mede 30,00m mais ou menos, confrontando com Stéfano Valeta, e do lado da Rua Redenção seguindo uma linha perpendicular mede 35,00m mais ou menos, confrontando com Joaquim Ferreira, encerrando um área aproximada de 1.050,00m².".

Artigo 2º - Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2005
CLÁUDIO LEMBO
Emanuel Fernandes
Secretário da Habitação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de setembro de 2005.

DECRETO Nº 50.055, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de São Paulo, necessário para a implantação de Programa Habitacional

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, imóvel com aproximadamente 506,00m² (quinhentos e seis metros quadrados), composto de 1 (um) lote de propriedade particular, situado no Distrito de Belém, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme Processo Provisório CDHU-57580011056/05, necessário à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo elaborados com base na matrícula e cadastro fiscal, a saber: "imóvel localizado na Avenida Álvaro Ramos, nºs 934, 934fds, 940 e 944 - Distrito Belém, medindo 16,00m de frente para a referida Avenida Álvaro Ramos, por 40,00m da frente aos fundos, do lado direito, ou seja, em direção da Rua Serra da Bocaina, onde divide com quem de direito, e 36,00m da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, ou seja, do lado da Rua Carlos Del Prete, onde divide com João Miguel Nasser e sua mulher, Fadwa Nasser, tendo nos fundos a largura de 14,70m, onde divide com quem de direito, encerrando uma área aproximada de 506,00m².".

Artigo 2º - Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2005
CLÁUDIO LEMBO
Emanuel Fernandes
Secretário da Habitação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de setembro de 2005.

DECRETO Nº 50.056, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

Destina à Secretaria da Segurança Pública a administração do imóvel que específica, localizado no Município de Santa Cruz do Rio Pardo

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria da Segurança Pública, a administração do imóvel, com 572,00m² (quinhentos e setenta e dois metros quadrados) de terreno e 239,60m² (duzentos e trinta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) de área construída, localizado na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 893, Centro, Município de Santa Cruz do Rio Pardo, neste Estado, com as características constantes do processo PGE-773/99-PPI.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto deverá abrigar unidade da Polícia Civil.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2005
CLÁUDIO LEMBO
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de setembro de 2005.

DECRETO Nº 50.057, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

Revoga a doação do veículo que específica ao Município de Guapiara, de que trata o Anexo I, a que se refere o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 49.667, de 3 de junho de 2005

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogada a doação ao Município de Guapiara do veículo oficial Kombi Lotação, ano 2004, chassi 9BWGB07X24P006395, placa CMW-3178, patrimônio 1851, de que trata o Anexo I, a que se refere o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 49.667, de 3 de junho de 2005.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2005.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2005
CLÁUDIO LEMBO
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de setembro de 2005.

DECRETO Nº 50.058, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

Transfere da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, área que específica

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, uma área localizada na Rua Claudionor Sandoval, nº 875, Jardim Paulista, Município de Presidente Prudente, com 2.690,74m² (dois mil, seiscentos e noventa metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), parte de área maior onde se encontra instalado o Centro Estadual de Educação Supletiva de Presidente Prudente, devidamente caracterizada nos autos do Protocolo ITESP-274/2005.

Parágrafo único - A área de que trata este decreto destinar-se-á à instalação do Escritório Regional Oeste da Fundação Instituto de Terras-ITESP.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2005
CLÁUDIO LEMBO
Gabriel Chalita
Secretário da Educação
Hédio Silva Júnior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de setembro de 2005.

DECRETO Nº 50.059, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos, constantes do Anexo, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam os Secretários de Estado, autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, no que se refere ao seu provimento, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2005
CLÁUDIO LEMBO
Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Nagashi Furukawa
Secretário da Administração Penitenciária
Walter Caveanha
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de setembro de 2005.

ANEXO
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 50.059, de 28 de setembro de 2005

CARGOS	REF	E.V.	SQC	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	SILVANA BATISTA DA SILVA GONÇALVES	21.471.828-1	QSEADS	QSS
ASSISTENTE SOCIAL	1	N.U.	SQC-III	ESTER TAVARES GUIMARÃES	13.135.376	QSEADS	QSS
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2	N.U.	SQC-III	MARIA DA GRAÇA VILELA MARIANO	5.596.671-8	QSEADS	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ADELCI DOS SANTOS MOUTINHO	4.810.767	QSEADS	QSERT
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	JULHO CESAR GODINHO	13.828.493	QSS	QSAP

Atos do Governador

DECRETOS DE 28-9-2005

Dispensando, a pedido, Juvenal Jorge Januário, RG 2.652.335, da função de membro titular do Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas, na qualidade de representante da sociedade civil, eleito no 8º Pleito Eleitoral Estadual, pelo segmento de entidades de idosos.

Nomeando:

nos termos do art. 2º, II e § 2º, da Lei 9.177-95, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas, na qualidade de representantes da sociedade civil, em complementação de mandato de agosto de 2005 a 31-3-2007, pelo segmento de entidades de idosos:

Titular: Anelino de Jesus Rocha, RG 8.457.027-1, da Associação Beneficente Recanto Nosso Lar, com sede em Catanduva/SP, DRADS de São José do Rio Preto/SP;

Suplente: Otávio Carneiro, RG 5.675.430, da Associação de Convivência dos Idosos - Itariri/SP, DRADS de Registro/SP;

nos termos do art. 6º do Dec. 33.395-91, a contar de 12-9-2005 e para um mandato de 4 anos, João Antonio Ribeiro Ferreira, RG 7.259.690, para integrar, como membro, o Colegiado do Conselho Estadual de Telecomunicações - Coetel, em vaga decorrente do término do mandato de Ari Bezerra dos Santos;

com fundamento nos arts. 6º e 7º do Estatuto da Fundação para o Remédio Popular - FURP, aprovado pelo Dec. 52.470-70, alterado pelo Dec. 13.195-79, em recondução, Jorge Mancini Filho, RG 3.138.442 e Terezinha de Jesus Andreoli Pinto, RG 4.906.042, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Deliberativo da aludida Fundação, na qualidade de representantes da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo - USP, para um mandato de 3 anos.

DESPACHOS DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 28-9-2005

No correio eletrônico de 23-9-2005-SH, sobre aprovação de convênio: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Santa Albertina, no valor de R$ 80.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico - IMESP, de 26-9-05, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP e de conformidade com o Dec. 45.057-2000, alterado pelo Dec. 46.592-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os Municípios de Barrinha, Lagoinha, Natividade da Serra, Redenção da Serra, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sagres, São Luís do Paraitinga e Pinhalzinho, objetivando a implantação e o funcionamento de unidade do Programa Acessa São Paulo, denominada Infocentro, observado os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Nos processos SPS-29.325-79 + SPS-33.560-79 + SEPS-162-90, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores:

Dea Moreira Cintra, RG 8.986.601; Otília Pinto Pini, RG 15.458.599-3; Regina Maria Rios, RG 12.752.509-9.

Nos processos GG-2.421-01 + GG-1.026-04, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se os Relatórios CER-89-05 e 88-05 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 constantes dos respectivos processos em epígrafe e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, indefiro os pedidos de pensão especial formulados pelos adiante relacionados, com fundamento nos incs. I e II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores:

Aldo Rossi, RG 234.561-4, por não comprovar satisfatoriamente sua participação no Movimento de 32; Ilca Cândida da Silva Bezerra, RG 2.677.860, por falta de amparo legal."

No processo SAA-41.111-04, em que é interessado o Centro Experimental Central, sobre demolição: "À vista dos elementos de instrução do presente processo, da manifestação do Secretario da Pasta de Agricultura e Abastecimento e da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário do Estado, autorizo a demolição das 8 casas, devidamente definidas nos autos do processo SAA-41.111-2004, números 500, 501, 511, 512, 534, 535, 536, e 537, situadas em setores internos do Instituto de Zootecnia de Nova Odessa, Município de Nova Odessa, neste Estado, uma vez constatado o péssimo estado de conservação em que se encontram, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato do 3º Termo de Aditamento

Contrato nº 008/2003 - Processo GG nº 1146/2003 - Parecer Jurídico: AGJ nº 1188/2005 - Contratante: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Contratado: Roberto Mauro - Objeto: Prorrogação contratual - Vigência: 12 meses, contados a partir de 25/09/2005 com término em 24/09/2006. - Data de assinatura: 23-09-2005.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho da Diretora Executiva, de 26-9-2005

Proc. 930/2005 - Ratificando a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretoria Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a renovação da assinatura da revista Clipping, a ser fornecido pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - IMESP, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Resumo de Alteração de Contrato

Proc.: 15/2004 - Contrato: 15/2004 - Parecer Jurídico: 397-2005 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Crystal Viagens e Turismo Ltda. - Objeto: acréscimo de 17 passagens aéreas - Valor acrescido: 18.352,52 - Recursos Orçamen-